

TERCEIRA PARTE

RITUAL DA ADMISSÃO E PROFISSÃO NAS FRATERNIDADES DE SÃO DOMINGOS

Introdução

Esta secção do Ritual da Profissão destina-se às Fraternidades clericais e seculares de São Domingos, bem como às Associações juvenis agregadas à Ordem (ver, adiante, nota 2) que deverão ter em conta as adaptações propostas pelos Conselhos Provinciais das Fraternidades, aprovadas pelas autoridades da Ordem e usando as traduções preparadas pelas Comissões Litúrgicas da Ordem de cada região.

Capítulo I

Rito de admissão dos candidatos

Modo de receber os candidatos nas Fraternidades de São Domingos

1. A ADMISSÃO DE LEIGOS E CLÉRIGOS¹ na Ordem dos Pregadores, isto é, nas Fraternidades de São Domingos², segundo um antigo costume³ faz-se com a entrega do hábito, considerada, portanto, como um verdadeiro rito de admissão. Por esta razão, a «tomada de hábito» ocorre no início do ano de formação, como sinal de acolhimento na Fraternidade local, mas não ainda como incorporação na Ordem, a qual se realiza com a profissão⁴.

Para a admissão dos candidatos noutros grupos⁵ pode-se escolher um modo mais apropriado, tendo sempre em conta a sua conformidade com a Constituição fundamental do Laicado Dominicano (RLD, n. 1-7)⁶, e também a adequada adaptação do presente rito, especialmente para os textos das orações.

2. Procurou-se uma certa semelhança entre estes formulários com os dos outros ramos da Família Dominicana para que também nas Fraternidades de São Domingos a admissão dos novos membros se faça como uma verdadeira celebração⁷ e não como uma simples inscrição sem qualquer carácter eclesial. Esta dimensão ou aspecto eclesial é necessário para expressar o carácter baptismal desta forma de vida evangélica e para sublinhar a união dos leigos e de outros membros das Fraternidades com a Ordem de São Domingos.

3. No dia em que os fiéis leigos ou clérigos são admitidos numa Fraternidade de São Domingos e começam o seu ano de prova, convém celebrar um rito especial em que se pede a ajuda de Deus e se manifesta o seu «propósito» de seguir a Cristo dentro da Família Dominicana.

4. Neste rito de admissão ou de «tomada de hábito», hoje em dia, os candidatos – leigos ou clérigos – não recebem o hábito da Ordem, mas um pequeno escapulário, com a forma

¹ Este ritual pode ser usado para os sacerdotes e diáconos.

² Com esta denominação, entre os diversos ramos que constituem a Família Dominicana (cf. LCO, n. 1, *Const. fund.*, § IX), este Ritual diz respeito a:

a) Fraternidades leigas de São Domingos, ou seja, associações de fiéis, homens e mulheres, às quais este rito se dirige principalmente: “unidos por um especial dom de Deus ao espírito apostólico de São Domingos, dirigem os seus esforços em busca da sua salvação e a dos outros pela profissão de vida evangélica, segundo a forma de viver adaptada e devidamente aprovada pela Ordem, conforme o seu estado no mundo” (LCO, n. 149, § I);

b) fraternidades clericais, ou seja, associações de clérigos “que se esforçam por modelar a sua vida e o seu ministério pelo espírito de São Domingos”. (LCO, n.149, § II; cf. *Declar. gen.*, n. 5, ASOP, 96, 1987, p. 88);

c) outras associações laicais, e especialmente de jovens, muito diversas entre elas, que, “vivendo segundo o espírito de São Domingos”, têm os seus próprios Estatutos, mas têm como base a Constituição fundamental do Laicado dominicano (cf. ACG 1986, nn. 85; 87-89).

Oferece-se um único rito de acolhimento, que pode ser convenientemente adaptado por grupos específicos.

³ Alguns elementos deste rito encontram-se na “*Regula Fratrum e Sororum Ordinis de Poenitentia Beati Dominici* (= ROPD), que o Mestre da Ordem dos Pregadores Munio de Zamora (1285-1291) fez redigir e publicar em 1285; foi posteriormente aprovada por Inocêncio VII (26.6.1405). Ver também acima, «*Intr. gen.*», nota 44, e DB., cap. XXXIX: Bênção e imposição de um escapulário, pp.462-468.

⁴ Cf. RFL, nn. 2 e 14; RFS, n. 4, § 2. Para o termo ‘profissão’, ver abaixo, nota 38.

⁵ Ver acima, nota 2, c.

⁶ Cf. ACG 1986, nn.87 e 89.

⁷ Cf. RFS, n.12, § 1.

e matéria para eles determinada segundo os usos locais. Portanto, na sua «tomada de hábito» ritual, para a bênção e imposição do hábito deve usar-se tão-somente esse pequeno escapulário. Posteriormente, poderá ser substituído por outros “sinais” aprovados – por exemplo, uma medalha de São Domingos, uma pequena cruz ou outro símbolo da Ordem – benzidos expressamente para esse efeito⁸.

Através destes sinais externos, deve-se sempre expressar o firme propósito de revestir-se de Cristo e, com a ajuda da Virgem Maria, Mãe de misericórdia e Mãe benevolente da Ordem, manifestá-lo vivo neles próprios. Deste modo, os membros das Fraternidades dominicanas «participam na missão apostólica da Ordem com a oração e o estudo e com a pregação, segundo a condição de cada um», «seja para a vida espiritual de cada um seja para o serviço de Deus e do próximo na Igreja», «segundo o exemplo de São Domingos, de Santa Catarina de Sena e de quantos nos precederam»⁹.

5. Todos os que são admitidos nas Fraternidades de São Domingos, seculares ou clérigos, começam a fazer parte da Família Dominicana com o rito da «vestição» e incorporam-se na comunidade ou Fraternidade local «para viver segundo o espírito e o carisma de São Domingos»¹⁰.
6. Para melhor realizar esta finalidade, participarão de todos os bens espirituais da Ordem¹¹. Além disso, no dia da sua admissão na Fraternidade, os candidatos podem obter a indulgência plenária¹² nas condições habituais¹³.
7. Para a entrada numa Fraternidade ou Associação de São Domingos, com o qual se passa a fazer parte da Família Dominicana, devem-se observar as normas especiais estabelecidas pela Ordem¹⁴.
8. É ao Responsável leigo¹⁵ (Presidente) que pertence a admissão ou «vestição» dos leigos, o qual preside ao rito juntamente com o Promotor religioso (um frade da Ordem, ou outro presbítero ou diácono, ou ainda a uma religiosa da Ordem, todos com especial faculdade para isso) e cada um deles cumpre as funções que lhes são próprias no seu ofício¹⁶.

⁸ Cf. DB, n.1209, p. 462.

⁹ Cf. RFL, nn. 5 e 4; RFS, *Proémio* e nn. 1-3. 6, § 9.

¹⁰ Cf. RFL, nn. 2 e 3; RFS, n. 12, § 1.

¹¹ Para o indulto de Pio VII (6.7.1806): ACG 1932, *Const.* n. 236, § I.

¹² Cf. Decreto da Penitenciaria Apostólica, 25.10.1967: ASOP 76,1968, p. 579.

¹³ As condições são as seguintes: confissão sacramental, comunhão eucarística e oração nas intenções do Sumo Pontífice. Requer-se além disso rejeitar todo o apego ao pecado, qualquer que seja, mesmo venial. (cf. *Const. Apost. Indulgentiarum Doctrina*, Normas, n. 7).

¹⁴ Estas normas, vêm na *Regra das Fraternidades Sacerdotais de São Domingos* [aprovadas “por um septénio” pela Congregação para os Religiosos e os Institutos Seculares a 7 de Setembro de 1987, promulgadas pelo Mestre da Ordem (ASOP 95, 1987, pp. 199-206), e definitivamente aprovadas pela Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e Vida Apostólica a 3 de Dezembro de 1996 (prot. n. D. 37-1/96)], e na *Regra das Fraternidades Leigas de São Domingos* [definitivamente aprovada pela Congregação para os Religiosos e Institutos Seculares a 15 de Janeiro de 1987 e promulgada pelo Mestre da Ordem a 28 de Janeiro de 1987 (ASOP 95, 1987, pp. 83-88)]. A estas Regras juntam-se as determinações dos Capítulos Gerais – especialmente o de Ávila, no ano de 1986 (Actas, nn. 85-89) – e os Estatutos das diversas Províncias.

¹⁵ Cf. RFL, n. 16.

¹⁶ Cf. RFL, n. 16; vedi anche DB., n.1755, p. 717.

A admissão ou «vestição» dos clérigos é celebrada ordinariamente pelos superiores da Ordem ou por um seu delegado, como está estabelecido especialmente para eles¹⁷.

Por isso, o que se diz neste rito sobre o «Presidente» ou sobre o «Responsável», deve entender-se como referido ao Presidente da Fraternidade ou, então, para a admissão dos clérigos, a um frade da Ordem ou a um seu delegado. No entanto, o que se diz sobre o «Celebrante» entende-se como referido ao «Promotor», religioso ou religiosa.

9. Onde for costume, o Promotor que preside ao rito, se é um frade ou irmã da Ordem, estará revestido com a capa da Ordem ou, então, se se trata de um presbítero secular ou de um diácono, com as devidas faculdades, revestir-se-ão da sobrepeliz e da estola.

10. O rito da admissão deve ser feito, tanto quanto for possível, dentro de uma celebração comunitária¹⁸. Pode, oportunamente, integrar-se na celebração de uma parte da Liturgia das Horas – especialmente em Laudes ou Vésperas – ou então, numa especial celebração da Palavra de Deus, na qual se expressa o carácter do novo caminho de perfeição e a vocação e missão da nossa Ordem. Tal rito far-se-á sempre fora da celebração da Missa. O rito de admissão deve celebrar-se separado dos ritos da profissão, uma vez que ainda não tem um carácter de estabilidade, mas sim de prova, a não ser que circunstâncias particulares ou razões pastorais sugiram fazê-lo de outro modo¹⁹.

11. A notificação oficial do ano de prova será registada no Livro das Admissões, assinada pelo candidato e duas testemunhas.

Ritos iniciais

12. Reunido o povo ou, pelo menos, a Fraternidade e, se os houver, outros membros da Família Dominicana, o Responsável leigo, que preside à celebração, e o Promotor religioso entram juntos, enquanto se canta um cântico ou um salmo apropriado à natureza da celebração, ou mesmo o hino de Laudes os Vésperas, se o rito se integra na Liturgia das Horas. Terminado o cântico o Celebrante diz:

Em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo.

Todos fazem o sinal da cruz e respondem:

Amen.

13. Então, o celebrante, numa breve monição, diz estas palavras ou outras semelhantes:

Nosso Senhor Jesus Cristo,
que pelo Espírito Santo
na sua misericórdia nos chamou
e agora, em seu nome nos reuniu
manifeste em nós a sua presença gloriosa.
E como a São Domingos, nosso pai,
deu uma caridade viva e activa,
também no-la dê a nós,

¹⁷ Cf. RFS, n. 16, § 2.

¹⁸ Cf. DB., n.1208, p. 462.

¹⁹ Cf. acima, «Intr. gen.», n. 11.

para que possamos procurar,
como verdadeiros discípulos seus,
a nossa salvação e a dos outros²⁰.

Interrogação ou postulação

14. Seguidamente o Presidente interroga os candidatos:

Filhos (Irmãs/Irmãos) caríssimos (as),
que pedis?

E os candidatos respondem todos ao mesmo tempo:

A misericórdia de Deus e a vossa²¹
para fazer parte na Família Dominicana.

15. Ou então, se parecer melhor, um dos candidatos, em nome de todos, pode fazer a postulação com estas palavras ou outras semelhantes:

Movidos pela misericórdia de Deus
viemos aqui para experimentar a vossa forma de vida;
para aprender com o exemplo de São Domingos,
de Santa Catarina de Sena
e de outros antepassados vossos
que enalteceram a Ordem e a Igreja;
de modo que, também nós,
fortalecidos pela comunhão fraterna,
demos, em primeiro lugar, testemunho da nossa fé,
saibamos também ajudar eficazmente
as necessidades dos homens do nosso tempo
e trabalhemos com entusiasmo ao serviço da verdade.
Considerando atentamente o dinamismo específico
do apostolado da Igreja no nosso tempo,
nós vos pedimos que nos ajudeis de um modo especial
a termos uma compaixão verdadeira
com todas as tribulações,
a sermos decididos defensores da liberdade,
e promotores da justiça e da paz.

O Presidente responde com estas palavras ou outras semelhantes:

Deus misericordioso vos ajude com a sua graça.
E que o divino Mestre vos conceda
a abundância do seu Espírito
e o consolo da sua paz.

Todos:

Amen.

²⁰ Cf. Jordão, n.13.

²¹ Cf. *I Const.*, d. I, c. 13.

16. Então, o Promotor convida os presentes a rezar, dizendo:
Oremos.

Senhor nosso Deus, autor da santa vocação,
que concedestes São Domingos à Igreja,
como modelo de homem evangélico²²;
escutai benignamente as preces dos (as) vossos (as)servos (as),
que desejando abraçar o seu ideal evangélico
pedem para entrar na nossa família
e concedei propício que o seu comportamento
seja a expressão sincera do amor fraterno.
Por Jesus Cristo, nosso Senhor.

R./ Amen.

Celebração da Palavra de Deus

17. Lêem-se depois alguns textos apropriados da Sagrada Escritura, oportunamente escolhidos pelos próprios candidatos, intercalados pelos correspondentes responsórios (cf. Apêndice I, p.). Os textos devem mostrar a nova vida e os compromissos assumidos no baptismo para indicar a relação da vocação laical com os outros sacramentos da iniciação cristã.
Podem acrescentar-se ainda outras leituras apropriadas, tomadas do magistério da Igreja, ou da Ordem ou dos Santos Padres. Por razões de brevidade poderá ler-se unicamente um texto da Sagrada Escritura.

18. Terminadas as leituras, o Presidente, ou se se achar melhor, o Promotor, comentando oportunamente as leituras, fala brevemente aos presentes sobre o significado da celebração, explicando a índole da vocação laical dos membros das Fraternidades de São Domingos e a sua actividade apostólica segundo o carisma e o espírito de São Domingos, conforme a sua própria condição de estado no mundo.

Admissão dos candidatos

Interrogatório

19. Terminada a pregação, o Presidente convida os candidatos a levantarem-se e pede-lhes que expressem a sua disposição, com estas ou outras palavras:

Quereis, com firme intenção,
caminhar fielmente numa vida nova
como homens (mulheres) evangélicos (as)
que desejam procurar a sua salvação e a de todos?²³

²² Cf. RFL, nn. 5-6.

²³ Cf. *I Const.*, d. II, c. 31; LCO, n. 1, *Const. fund.*, § II.

Os candidatos respondem todos ao mesmo tempo:

Sim, quero com a ajuda de Deus e a vossa²⁴.

Presidente:

Quereis abraçar a vida evangélica
pela conversão do coração
segundo o ideal apostólico de São Domingos?

Candidatos:

Sim, quero com a ajuda de Deus e a vossa.

Presidente:

Quereis, portanto fazer parte
da Família Dominicana
para experimentar a nossa vida
na observância da regra de São Domingos?

Candidatos:

Sim, quero com a ajuda de Deus e a vossa.

Então, o Presidente confirma a sua decisão dizendo:

Queira Deus consumar o bem que aqui começou²⁵.

E todos respondem:

Amen.

Bênção do escapulário

20. A seguir, o Promotor levanta-se e de mãos juntas benze os escapulários:

Oremos.

Senhor Jesus Cristo,
que Vos quisevestir da nossa natureza mortal,
nós vos pedimos a abundância da vossa graça
e dignai-vos abençoar estes hábitos +
que os nossos santos pais estabeleceram vestir
como sinal de inocência e de santidade,
para que aqueles que os vestem, mereçam revestir-se de Vós,
que viveis e reinais pelos séculos dos séculos.²⁶

R./ Amen.

²⁴ *Directorium XI*, 9, p. 118.

²⁵ *I Const.*, d. I, c. 13.

²⁶ *Ecc. Off.*, f. 51r A; cf. ROPD, III, n. 9. Esta oração de bênção do escapulário, usada no rito da profissão, já de acordo com as primeiras Constituições da Ordem (cf. *I Const.*, d. I, c. 15), foi retirada dos antigos rituais monásticos e adaptadas pelos Frades Pregadores no Capítulo geral de 1236 (cf. MOPH III, p. 8 e G. G. Meersseman, *Regula Fratrum et Sororum Ordinis de Penitentia Beati Dominici, Fundatoris et Patris Fratrum Ordinis Predicorum*, in Dossier de l'Ordre de la Pénitence au XIII^e siècle [“Spicilegium Friburgense”, 7], Fribourg 1961, pp. 144-156, in part. p. 145, § 9).

Ou então:

Oremos.
Ó Deus, fonte e origem de toda a santidade,
que chamais os que renasceram da água e do Espírito Santo
à plenitude da vida cristã e à perfeição da caridade,
olhai benignamente para estes (as) vossos (as) servos (as),
que recebem com devoção
este escapulário da nossa Ordem,
fazei que se tornem verdadeira imagem de Cristo, vosso Filho,
e, assim, tendo levado nesta terra uma vida feliz,
com o auxílio da Virgem Maria, Mãe de Deus
e patrona da Ordem,
e sejam admitidos na alegria da vossa morada celeste.²⁷
Por Cristo nosso Senhor.

R./ Amen.

Imposição do escapulário

21. Então, o Presidente impõe o escapulário aos candidatos dizendo para todos de uma só vez estas palavras ou outras semelhantes:

Recebei este escapulário
pelo qual e com a ajuda da Virgem Maria,
mãe de misericórdia,
sois admitidos (as)
a fazer parte da Família Dominicana
e incorporados (as) na nossa Fraternidade N.;
Comportai-vos de tal modo que,
com a intercessão da santa Mãe de Deus,
para glória da Santíssima Trindade
para bem da Igreja e dos homens
vos esforceis cada dia mais
em revestir-vos de Cristo,
e fazer com que a sua vida se manifeste na vossa.²⁸

R. Amen.

22. Depois, cada um se ajoelha diante do Presidente e recebe o escapulário e, levantando-se, recebe do Presidente o ósculo da paz, como sinal de acolhimento na Ordem e de admissão na Fraternidade local.²⁹

²⁷ Cf. DB., n. 1218, p.466.

²⁸ Cf. DB., n. 1219, p. 467.

²⁹ Cf. acima, n. 1.

Terminada a imposição do escapulário, o Promotorasperge todos os candidatos numa só vez.³⁰

23. Então, o Presidente dirige-se aos novos irmãos (às novas irmãs) dizendo:

Pela imposição deste escapulário da nossa Ordem
fostes admitidos (as)
na nossa Fraternidade Leiga de São Domingos
para que possais servir a Cristo e à Igreja
com maior dedicação
dentro do espírito e carisma da nossa Ordem.
Para que o consigais com maior perfeição,
eu, pelo poder que me foi concedido,
admito-vos à participação dos bens espirituais
da Ordem de São Domingos.³¹

24. Neste momento, o Promotor benze e entrega a cada candidato as insígnias que se podem usar em substituição do escapulário (por exemplo uma medalha de São Domingos, uma pequena cruz ou outro símbolo da Ordem).³²

Entrega da Regra

25. Se for costume do lugar, o Presidente entrega a cada um dos candidatos o livro da Regra, com estas palavras ou outras semelhantes:

Recebe a Regra da nossa Família,
para que cumprindo-a fielmente
sejas verdadeiro (a) discípulo (a) de Cristo,
e conhecendo-O verdadeiramente,
sejas luz para os homens
para que vejam as tuas boas obras
e glorifiquem o Pai que está nos céus.³³

O candidato responde:

Amen.

Oração universal

26. Segue-se, então, a oração universal ou dos fiéis, como é costume fazer em outras celebrações, conforme o formulário que se encontra em Apêndice (II, nn. 62-65). Se, no entanto, o rito se integrou na celebração de Laudes ou Vésperas, segue-se o cântico evangélico com a respectiva antífona e a celebração continua como costume. Rezam-se as preces da Liturgia das Horas, podendo ser inserida uma intenção pelos novos irmãos ou irmãs. Concluídas as intenções, diz-se o Pai-Nosso, e ainda a oração própria do final das Laudes ou Vésperas.

Recepção fraterna e notificação do noviciado

³⁰ Cf. ROPD, III, n. 9.

³¹ Cf. DB., n. 1221, p. 468. Cf. também ACG 1932, *Const.*, n. 236, I; acima, n. 6.

³² Cf. acima, n. 4.

³³ Cf. Mt 5,16.

27. Seguidamente, os candidatos trocam o ósculo da paz com cada um dos irmãos, enquanto se canta o salmo 132 *Como é bom e agradável*, ou a antífona *Onde há caridade e amor*, ou a antífona *Ó maravilhosa esperança* ou ainda outro cântico apropriado.

28. Depois, os candidatos colocam-se diante do Presidente, o qual – se parecer oportuno – pode acrescentar outro nome de tradição cristã ao candidato, dizendo a cada um:

Desde o baptismo o teu nome é N.,
Na Ordem chamar-te-ás Irmão (ou Irmã) N. N.³⁴.

Então, o Presidente confia os (as) candidatos (as) ao cuidado do Mestre (ou Mestra) e assigna-lhes um tempo de prova, de acordo com determinações dos Estatutos.³⁵

Conclusão do rito

29. Como conclusão, o Promotor – ou se parecer mais oportuno o Presidente – diz a oração final:

Oremos.

Escutai, Senhor, a oração da vossa família.
e por intercessão da Virgem Maria, Mãe de Deus,
Mãe amorosíssima e patrona da nossa Ordem,
concedeui a estes (as) vossos (as) servos (as)
que desejam experimentar a nossa vida,
possam vivê-la com ânimo perseverante.
Fazei que a graça do baptismo
que desejam fortalecer com esta sua nova decisão,
produza neles (as) o seu pleno efeito,
para que, com a ajuda do Espírito Santo,
procurem com sinceridade a vossa vontade
e a possam cumprir sempre³⁶.
Por Jesus Cristo nosso Senhor.

Todos:

Amen.

Ou então:

Imitemos, Irmãos (ãs), na medida das nossas forças,
as pegadas de Nosso Pai São Domingos,
dando ao mesmo tempo graças ao Redentor
que concedeu tal chefe aos seus servos
por Ele regenerados.
E peçamos ao Pai das misericórdias
que, regidos por aquele Espírito que move os filhos de Deus,

³⁴ Cf. PS, p. 155.

³⁵ RFL, n. 17.

³⁶ Cf. OPR I, n. 142; OPR App. I, p. 120.

caminhando pelas sendas dos nossos pais,
mereçamos chegar sem desvios
à mesma meta de perpétua felicidade
e sempiterna bem-aventurança
em que o nosso pai felizmente já entrou³⁷.
Por Jesus Cristo nosso Senhor.

Todos:

Amen.

30. O Promotor pode concluir o rito com esta bênção:

V/. Deus todo-poderoso vos abençoe
e vos conceda o dom da sabedoria que leva à salvação.

R/. Amen.

V/. Que Ele vos alimente com a doutrina da fé
e vos faça perseverar em boas obras.

R/. Amen.

V/. Que Ele dirija eficazmente os vossos passos
e vos mostre o caminho
para a pregação do Evangelho da paz.

R/. Amen.

V/. Abençoe-vos Deus todo-poderoso,
Pai, + Filho, e Espírito Santo.

R/. Amen.

31. O Promotor conclui, dizendo:

V/. O nosso auxílio vem do Senhor.

R/. Que fez o céu e a terra.

32. A celebração pode concluir-se, como é costume em algumas celebrações da Ordem,
com a antífona *Salve Regina* ou outro canto. No fim, os presentes saúdam os (as)
candidatos (as) conforme o uso do lugar.

³⁷ Cf. Jordão, n. 109.

CAPÍTULO II

RITO DA PROFISSÃO

MODO FAZER A PROFISSÃO NAS FRATERNIDADES DE SÃO DOMINGOS

33. A profissão de vida evangélica³⁸, que a Ordem favoreceu ao longo dos séculos como comunhão entre os frades e os leigos³⁹, também nos nossos tempos a tem promovido, muito afectuosamente quer a leigos quer a clérigos nas Fraternidades e Associações⁴⁰, oferecendo-lhes, assim, um caminho seguro para realizar o que é próprio da sua vocação secular na Igreja e no mundo, “segundo o espírito e carisma de São Domingos”⁴¹. Com efeito, este, renovando a pregação de Cristo, que clamava: “Arrependei-vos e acreditei no Evangelho”⁴², preparou também para os fiéis que vivem no mundo, a entrada na Ordem “de Penitência”, ou seja, de conversão.

34. Portanto, todas estas pessoas que, assim, são chamadas a fazer parte da Ordem, professam com fé viva, a vontade firme de viver a vida evangélica, segundo a regra de São Domingos em todas as suas acções e decisões, segundo a sua própria condição, tanto na família como no trabalho, ou ainda noutras actividades, servindo a Deus e aos irmãos, praticando a verdade na caridade.⁴³

35. Seja nas Fraternidades de São Domingos ou membros de outras associações laicais⁴⁴, são “incorporados na Ordem” através da profissão ou de uma especial promessa⁴⁵, com a qual ficam sujeitos à jurisdição do Mestre da Ordem e “tornam-se participantes, a seu modo, da vocação comum, colocando-se ao serviço da missão da Ordem no mundo”⁴⁶. Deste modo, no coração da missão da Igreja, colaboram com os outros ramos da Família

³⁸ Cf. LCO, n.149, § I. A palavra “profissão”, ainda presente nos documentos oficiais da Ordem tem em relação aos membros das Fraternidades de São Domingos (Ver acima, notas 2 e 3), um significado diferente do que ao que diz respeito aos religiosos; no que concerne a este rito, destinado às Fraternidades, indica um empenho num estilo de vida evangélico por parte dos leigos ou clérigos que, ligados à Ordem com um vínculo próprio, participam no seu espírito e missão (cf. CIC, c. 725), “segundo a forma de viver adaptada e devidamente aprovada pela Ordem, conforme ao seu estado no mundo (LCO, n. 149, § I).

³⁹ Consta já desde os inícios da Ordem (cf. Vicaire, *Les origines*, pp. 392-409), que São Domingos e alguns dos seus frades, ainda que por iniciativa individual e espontânea, exercitaram um apostolado fecundo junto dos leigos, homens e especialmente mulheres (cf. Costantino, n. 120). Mas, como forma institucionalizada, esta ligação da Ordem com os leigos começou nos finais de 1285, quando o Mestre da Ordem Munio de Zamora (1285-1291), promulgou a *Regulam Fratrum et Sororum Ordinis de Poenitentia Beati Dominici* (= ROPD; cf. G.G. Meersseman, *Études sur les anciennes confréries dominicaines*, IV: *Les milices de Jesus-Christ*, in AFP 23 [1953], pp.275-308). Daí em diante o Laicado dominicano cresceu por todos os países do mundo e foram muitos os que, ao longo dos séculos, leigos e clérigos seculares, membros das Fraternidades “de Penitência” de São Domingos, que se tornaram insignes pela santidade e doutrina.

⁴⁰ Cf. LCO, nn.149-151, e outras Actas dos Capítulos Gerais a partir de 1968 (especialmente o Capítulo de Ávila (1986, nn. 85-89), e México (1992, n. 128), em continuidade dom a tradição da Ordem e em sintonia com o ensinamento da Igreja depois do Concílio Vaticano II, a propósito da vocação e missão dos leigos na Igreja e no mundo (cf. LG, nn. 30-38; AA, nn. 1-33; CL, nn. 1-64).

⁴¹ RFL, n. 2; RFS, n. 3.

⁴² Mc 1, 15.

⁴³ Cf. Ef 4, 15.

⁴⁴ Ver acima, nota 2.

⁴⁵ Cf. RFL, n.2; cf. *ibid.*, n.14. Ver acima, nota 38.

⁴⁶ LCO, n. 141.

Dominicana “para que o ministério da Ordem seja vivido mais plenamente nos diversos campos da vida da Igreja e do mundo”⁴⁷.

36. A profissão ou promessa é “temporária ou perpétua”⁴⁸ e é feita segundo uma única fórmula, mudando somente a indicação da duração, de acordo com o texto que consta neste ritual, retirada da Regra das Fraternidades⁴⁹.

37. O rito da profissão, -temporária ou perpétua - celebra-se numa igreja da Ordem, ou naquela em que habitualmente se reúne a Fraternidade local, com a presença da comunidade. É conveniente que se faça dentro da Missa ou dentro da celebração de uma parte da Liturgia das Horas, em especial, Laudes ou Vésperas.⁵⁰

38. A profissão dos leigos, tanto irmãos como irmãs, “é recebida pelo Responsável leigo” (Presidente) da Fraternidade local ou de um seu delegado “com a presença do Promotor religioso”⁵¹. A profissão dos presbíteros, temporária ou perpétua, é recebida pelos superiores da Ordem ou por alguém por eles delegado⁵².

39. Por força de tal profissão ou especial promessa, tanto dos presbíteros como dos leigos de ambos os sexos, aceite e ratificada pela Ordem, em nome da Igreja, “constituem uma só Família com os outros grupos da Ordem”⁵³, e participam dos seus bens espirituais⁵⁴.

40. O acto da profissão rera registado no Livro das Profissões e será assinado pelo novo professo, por quem a recebe, pelo Promotor e pelo (a) Secretário (a).

RITO DA PROFISSÃO NAS FRATERNIDADES DE SÃO DOMINGOS DENTRO DA MISSA

41. Do mesmo modo que a Igreja prevê para os outros membros da Família Dominicana, este rito para os membros das Fraternidades deve ser feito durante a Missa. Pela sua natureza⁵⁵, neste caso não se trata de uma consagração pela qual a Igreja associa a oblação dos professos à oferta sacrificial de Cristo⁵⁶. Na verdade, pela sua oblação, que se expressa na profissão da vida evangélica, os candidatos empenham-se mais firmemente no seguimento de Cristo, fundado no sacerdócio comum recebido no baptismo.

A inclusão deste rito dentro da Missa é, pois, oportuna, porque pela oblação de Cristo, realiza-se plenamente nos professos uma maior eficácia da graça baptismal, com um novo empenho, ao abraçarem a vida e a missão da Ordem. Fortalecidos pela profissão de vida evangélica, segundo o espírito e carisma da Ordem dos Pregadores, empenham-se em procurar, com palavras e obras, o reino de Deus na gestão das realidades temporais,

⁴⁷ LCO, n. 150.

⁴⁸ Cf. RFL, n.14. Para os membros das Fraternidades clericais só se prevê a profissão perpétua (RFS, n. 13).

⁴⁹ Cf. RFL, n.14 (e já em ROPD IV, n. 13); RFS, n.13, § 2.

⁵⁰ Cf. RP, n. 2.

⁵¹ Cf. RFL, n.17.

⁵² Cf. RFS, n. 16, § 2.

⁵³ Cf. RFL, n.3; RFS, *Proemium*, p. 200. Ver também LCO, nn.1, *Const. fund.*, §§ IX e n. 141.

⁵⁴ Para o indulto de Pio VII (6.7.1806): cf. ACG 1932, *Const.* n. 236, I.

⁵⁵ Ver acima, nota 38.

⁵⁶ Cf. LG, n. 45; OPR *Pr.*, nn. 2 e RP, p. 106.

ordenando-as para Deus enquanto vivem neste mundo, através dos vários ofícios ministeriais ou familiares e sociais. Assim, a graça do Baptismo produz neles frutos ainda mais abundantes, para a sua santificação e para o bem da Igreja e da família humana⁵⁷. Tenha-se, então, o máximo cuidado com a índole peculiar deste rito de profissão de vida evangélica, não introduzindo nele os elementos da profissão religiosa.

42. Habitualmente, a profissão faz-se na sede, preparada para o Presidente, diante do altar, sendo diferente da sede do Celebrante. A disposição do presbitério deve ser tal que os outros fiéis possam participar perfeitamente na celebração.

43. Pode celebrar-se a “Missa do dia” ou, de acordo com as leis litúrgicas, a Missa “votiva” de Nossa Senhora ou de São Domingos ou dos Santos da Ordem da Penitência, ou ainda a Missa votiva de um mistério que tenha uma particular ligação ao espírito da Família Dominicana ou à devoção pessoal dos professantes⁵⁸.

44. A celebração eucarística é ordinariamente presidida pelo Promotor da Fraternidade local, se for sacerdote, pelo Mestre da Ordem em toda a Ordem, pelo Provincial ou pelo Promotor provincial na sua província.

Quando a celebração é presidida por um superior da Ordem, o Promotor religioso, se não for sacerdote mas um frade ou uma irmã dominicana, está revestido, onde for costume, com a capa da Ordem; e se não é membro da Ordem, reveste-se de sobrepeliz e estola⁵⁹.

45. A celebração inicia-se com o cântico de entrada e com a procissão que avança para o altar. Convém que nela se incorporem os professantes, revestidos com o escapulário da Ordem, juntamente com o Responsável do local da Fraternidade leiga e com o (a) Mestre (a) dos (as) candidatos (as).

Ao chegarem ao presbitério fazem todos a devida reverência ao altar, e vão para os lugares que lhes estão destinados e a acção litúrgica continua.

46. Em vez do acto penitencial, pode fazer-se o rito da aspersão com água benta, com o intuito de evocar a ligação da profissão de vida evangélica com a consagração baptismal. Diz-se o Glória, segundo as rubricas, e depois o sacerdote diz a oração colecta.

Liturgia da Palavra

47. Na liturgia da Palavra podem tomar-se as leituras da “Missa do dia”, ou dos textos da Sagrada Escritura, em especial os que são propostos no Leccionário próprio (em Apêndice I).

Profissão de vida evangélica

Interrogação ou postulação

48. Proclamado o Evangelho, todos se sentam e os professantes colocam-se diante do altar. Então, o Presidente, aproximando-se do altar, interroga-os sobre a sua vontade dizendo:

⁵⁷ Cf. LG, n. 31; AA, n.4; CL, nn. 8-17. 28-29. 33-36. 49-56.

⁵⁸ Cf. RP, n 25.

⁵⁹ Cf. acima, nn. 8-9.

Que pedis?

E todos respondem ao mesmo tempo:

A misericórdia de Deus e a vossa⁶⁰.

49. Ou então, se parecer melhor, omitida a pergunta do Presidente, um dos candidatos, em nome de todos, voltado para o Presidente, faz a postulação com estas palavras ou outras semelhantes:

Nós, N. e N., pela misericórdia de Deus,
depois de termos conhecido a vossa Regra de São Domingos
e de termos feito a experiência feliz de viver fraternalmente convosco,
durante um tempo de prova,
pedimos, N. N. Presidente desta Fraternidade
poder fazer a profissão de vida evangélica
na Ordem de São Domingos,
no nosso modo próprio,
e sermos incorporados nesta Fraternidade
para provarmos a docura da fraternidade⁶¹
e participarmos na missão da Ordem.

O Presidente e todos os presentes respondem:

Graças a Deus.

ou com outra forma adequada.

Homilia ou alocução

50. Depois disto, os que vão professar voltam ao seu lugar e o sacerdote faz a homilia, na qual são comentadas quer as leituras bíblicas quer a singular vocação secular das Fraternidades de São Domingos.

Interrogatório

51. No final da homilia, os professantes levantam-se e, se for oportuno, acendem as suas velas no círio pascal ou na vela do altar, e mantêm-nas acesas até à procissão do ofertório. Então, o Celebrante pergunta-lhes sobre as suas disposições, interrogando-os com estas palavras ou outras semelhantes:

Irmãos caríssimos (Irmãs caríssimas),
no Baptismo fostes consagrados (as) a Deus
pela água e pelo Espírito.
Quereis agora unir-vos mais intimamente a Cristo e à Igreja

⁶⁰ Cf. *I Const.*, d. I, c. 13.

⁶¹ Cf. Alberto Magno, *Tract. in politicam VIII*, in *Opera omnia*, vol. VIII, Paris 1891, p. 804.

por este novo título da profissão de vida evangélica?⁶²

Os professantes respondem ao mesmo tempo:

Sim, quero, com a ajuda de Deus e a vossa.⁶³

Celebrante:

Quereis caminhar numa vida nova,
de acordo com o propósito evangélico de São Domingos,
como arautos do Evangelho
que seguem as pegadas do seu Salvador?⁶⁴

Professantes:

Sim, quero, com a ajuda de Deus e a vossa.

Celebrante:

Quereis servir a Deus e ao próximo
em sintonia com a Igreja
e, como membros da Ordem,
participar na sua missão apostólica,
pela oração, estudo e pregação,
segundo a vossa condição laical?⁶⁵

Professantes:

Sim, quero, com a ajuda de Deus e a vossa.

Então, o Celebrante confirma a suas disposições dizendo:

Queira Deus consumar o bem que aqui começou.⁶⁶

Todos:

Amen.

Invocação da graça divina

52. Terminado o interrogatório, pode-se rezar pelos irmãos e irmãs que vão professar, sobretudo no caso da profissão perpétua.

53. Todos se levantam para esta oração. O sacerdote, de pé e de mãos juntas, voltado para o povo, diz:

Oremos, Irmãos caríssimos,
a Deus Pai omnipotente,
para que derrame a graça da sua bênção
sobre estes seus filhos (e filhas),
a quem chamou para seguirem a Cristo

⁶² Cf. OPR I, n. 27; LCO, n. 149, § I; *ibid.*, n. 19, § II.

⁶³ *Directorium XI*, 9, p. 118.

⁶⁴ Cf. LCO, n. 1 *Const. fund.*, § II.

⁶⁵ Cf. RFL, n. 4.

⁶⁶ *I Const.*, d. I, c. 13.

com um especial empenho,
e, por sua misericórdia, os (as) confirme neste santo propósito.

54. Em seguida, o sacerdote, de pé, convida a todos para a oração, dizendo:

Oremos.

Todos oram em silêncio durante algum tempo. Depois, o sacerdote diz:

Olhai com bondade, Senhor,
para estes vossos filhos (estas vossas filhas)
que, pela conversão do coração,
fazem hoje profissão de vida evangélica
diante da vossa Igreja,
e, por este novo compromisso,
completai neles a graça baptismal
de modo que fortificados (as) pelo Espírito Santo
rendam glória à vossa divina majestade.
e dilatem o Reino de Cristo com ardor apostólico.
Por Cristo, Senhor nosso.

Todos:

Amen.

Profissão

55. Depois disto, o Presidente que irá receber a profissão senta-se na sede para ele preparada.

Então, cada um dos candidatos se ajoelha diante do Presidente e emite a profissão. Para a profissão pode usar-se esta fórmula ou outra semelhante, como está estabelecido nos Estatutos.

Para honra de Deus todo-poderoso,
Pai, Filho e Espírito Santo,
e da bem-aventurada Virgem Maria
e de São Domingos,
eu, N.N. diante de vós
N.N., Presidente desta Fraternidade
e de vós, N.N., Promotor,
nas vezes do Mestre da Ordem dos Irmãos Pregadores,
prometo querer viver segundo a Regra
dos Leigos de São Domingos
por três anos (ou: por toda a vida)⁶⁷.

Se, porém, os professantes forem muitos, podem ler a fórmula da profissão ao mesmo tempo; no entanto, ao fim, cada um termina com estas palavras: «Prometo, querer», ou palavras semelhantes, que expressem abertamente a vontade pessoal.

⁶⁷ RFL, n.14; RFS, n. 13, § 2.

Ósculo da paz e entrega das insígnias da profissão

56. Emitida a profissão, somente o Presidente dá o ósculo da paz aos que professaram, como sinal de incorporação na Ordem e de admissão na Fraternidade local⁶⁸. Todos voltam, em seguida) para os seus lugares, permanecendo sempre de pé.

57. Então, o Presidente declara aos professos que, com a incorporação na Ordem, eles participam nos bens espirituais de toda a Ordem de São Domingos⁶⁹.

58. Onde for costume, os professos aproximam-se do Presidente, que entrega a cada um o livro dos Evangelhos, dizendo estas palavras ou outras semelhantes:

Recebe o Evangelho da paz⁷⁰:
que ele esteja no teu coração e nos teus lábios,
para que possas anunciar-lo fielmente
e assim seres sal da terra e luz do mundo⁷¹,
para glória de Deus salvação das almas.

O professo responde:

Amen.

E, recebido o livro, regressa ao seu lugar e permanece de pé.

59. Se, porém, forem muitos os novos professos ou, por qualquer outro motivo, o Presidente (ou o Celebrante) recita a mesma fórmula para todos, entregando, a seguir, a cada um, o livro dos Evangelhos.

60. Se, por costume dos lugares, se prevê a entrega de alguma insígnia da profissão (por exemplo, o Rosário, uma medalha de São Domingos, um anel ou símbolo da Ordem), a entrega far-se-á neste momento, em silêncio ou com uma fórmula apropriada, observando uma decorosa sobriedade.

Conclusão do rito da profissão

61. Diz-se o Credo se as rubricas litúrgicas do dia o prescreverem. O rito da profissão é concluído com a oração universal ou dos fiéis (Apêndice II, nn. 62-65).

Liturgia eucarística

62. Durante o cântico do ofertório, os novos professos dirigem-se processionalmente ao altar com as velas acesas e entregam-nas ao sacerdote; e os ministros colocam-nas num lugar adequado. Alguns dos neo-professos ou neo-professas podem levar ao altar o pão, o vinho e a água para o Sacrifício Eucarístico e, eventualmente, outros dons, segundo as tradições do lugar.

⁶⁸ Cf. acima, n. 1.

⁶⁹ Cf. acima, nn. 39 e 23.

⁷⁰ Cf. Jordão, n. 57.

⁷¹ Cf. Rm 10, 8; Mt 5, 13. 14.

63. Depois de o celebrante ter comungado o Corpo e Sangue do Senhor, todos os presentes poderão receber a comunhão sob as duas espécies, observando sempre as disposições das Conferências Episcopais e do Bispo diocesano.

Despedida

64. Terminada a oração depois da comunhão, os neoprofessos aproximam-se do altar e o sacerdote pode dar a bênção como é costume ou, segundo as circunstâncias, com as mãos estendidas sobre eles e sobre o povo pode dizer:

Deus, que vos inspirou tão bons propósitos
vos proteja com a sua graça
para poderdes cumprir com fidelidade
as exigências da vossa vocação.

R./ Amen.

V./ Ele faça de vós, no meio dos homens,
sinal e testemunho da divina caridade.

R./ Amen.

V./ Que a graça do seu Espírito divino que vos chamou
dê fecundidade ao vosso coração
para bem da Igreja e da família humana.

R./ Amen.

V./ Abençoe-vos Deus todo-poderoso,
Pai, + Filho e Espírito Santo.

R./ Amen.

65. O diácono ou o celebrante despedem os frades e todos os presentes, dizendo:

Ide em paz e o Senhor vos acompanhe.

R./ Graças a Deus.

66. A celebração pode concluir-se, como é costume em algumas celebrações da Ordem, com a antífona *Salve Regina* ou outro canto. No fim, os presentes saúdam os novos professos conforme o uso do lugar.

RITO DA PROFISSÃO FORA DA MISSA

67. Quando o rito da profissão se faz fora da Missa⁷², pode inserir-se numa celebração da palavra de Deus, procedendo-se deste modo:

- a) depois de um cântico apropriado, faz-se o interrogatório ou postulação dos candidatos (nn. 48-49);
- b) segue-se a leitura da Palavra de Deus, à qual se responde com um salmo apropriado (cf. Apêndice I). No fim, o Presidente faz a alocução;
- c) depois tem lugar o rito da profissão (nn. 51-60);
- d) o rito pode concluir-se com a oração universal (Apêndice II, nn. 62-65) e, se se quiser, pode acrescentar-se o Pai-Nosso, e a bênção solene (n. 64).

68. Se, porém, o rito se insere dentro da celebração da Liturgia das Horas (de preferência em Laudes ou Vésperas), procede-se deste modo:

- a) depois de cantar o Hino, faz-se o interrogatório ou postulação dos candidatos (nn. 48-49);
- b) segue-se a salmodia e a leitura da Palavra de Deus, podendo optar-se por um dos textos previstos no Leccionário (cf. Apêndice I). No fim, o Presidente faz a alocução;
- c) em seguida, tem lugar o rito da profissão (nn. 51-60);
- e) canta-se, posteriormente, o cântico evangélico (Benedictus ou Magnificat);
- d) tem, então, lugar a oração universal ou dos fiéis (Apêndice II, nn. 62-65);
- f) o rito termina com a recitação do Pai-Nosso, a oração final e a bênção solene (n. 64).

⁷² Cf. «Intr. gen.», n. 12.